



PORTARIA 20/2024 CRD/CMP.MR

Esta Portaria estabelece a suspensão do atendimento ao público no dia 13/12/2024 e determina a realização excepcional de trabalho na modalidade *home office* para assessores, técnicos e estagiários, em razão de problemas técnicos na internet;

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE SEDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n. 263/2024, pautada na Instrução Normativa nº 040/2020, alterada em partes pela Instrução Normativa nº 056, de 17 de maio de 2021, com fundamento na LCE nº 136/2011,

Considerando os problemas técnicos de acesso à internet, enfrentados não só pela sede de Campo Mourão/PR, mas também pelas demais sedes e unidades de atendimento;

Considerando a abertura de chamado no GLPI sob o ID 22624;

Considerando que estabilidade da rede é imprescindível para o desempenho eficiente das funções defensoriais e para o cumprimento das demandas;

Considerando que nas sextas-feiras não há atendimentos ordinários ao público; e

Considerando que, em todo caso, permanecerá funcionária recepcionista terceirizada na Sede para acolher os assistidos, atender telefone e encaminhar as demandas de urgência para a equipe que estará em *home office*, resolve que:

Art. 1º - Fica determinado que, no dia 13/12/2024, em razão dos problemas técnicos de acesso à internet, haverá a suspensão dos atendimentos presenciais ao público na Sede de Campo Mourão/PR;

Art. 2º - Fica determinada, na referida data, a realização excepcional de trabalho na modalidade *home office* para assessores, técnicos e estagiários da Sede;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Campo Mourão/PR

Campo Mourão/PR, 12 de dezembro de 2024.

Rafael dos Santos Guimarães

Defensor (a) Público (a) Coordenador (a) da Sede de Campo Mourão/PR